

LEI Nº 3.288, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Semana de Mobilização
Municipal para Doação de Córneas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Mobilização Municipal para doação de Córneas, que será realizada, anualmente, de 15 a 22 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 307/2025, de autoria do Vereador Joatan de Jesus)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.821 de 21/10/2025](#)